



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 - Nº 1319 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



Inaugurações de hoje

*8h - Solenidade dos 50 anos de
Fundação do SAAE;*

*9h - Adutora de Água Tratada do
Bairro do Cascalho;*

10h - Emissário de Esgoto (Jardim Lise);

*19h30 - Restauração da Escola
"Coronel José Levy" (Centro);*

*20h30 - Lançamento da Reforma da
Estação (Escola Levy).*



Acompanhe ao vivo!



No Facebook da Prefeitura



ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica), com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a **audiência dia 23 de setembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 01 de setembro de 2021.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Diretor de Habitação

Sandra Cristina dos Santos
Secretária M. de Justiça e Cidadania

E-mail para contato: justica.cidadania@cordeirosp.gov.br

Município de Cordeirópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Altera o Art. 96 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica), com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a **audiência dia 23 de setembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 01 de setembro de 2021.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Diretor de Habitação

Sandra Cristina dos Santos
Secretária M. de Justiça e Cidadania

E-mail para contato: justica.cidadania@cordeirosp.gov.br

Município de Cordeirópolis

Decreto nº 6.411 de 18 de agosto de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do

inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de agosto de 2021.

Decreto nº 6.418 de 24 de agosto de 2021

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de agosto de 2021.

Portaria nº 11.927 de 31 de agosto de 2021

Constitui Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – eventual falta administrativa ou disciplinar dos empregados públicos e servidores públicos municipais;



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirosp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

Considerando – que na apuração dos fatos possa ficar evidenciada a prática de atos em desconformidade com a legislação trabalhista vigente e demais regramentos que regem o comportamento e disciplina deste;

Considerando – a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em todas as Secretarias;

Considerando – os termos da representação encaminhada por quaisquer pessoas imputando a qualquer servidor falta cometida;

Considerando – o exercício da ampla defesa e do contraditório aos servidores;

Considerando – o que prevê o art. 67, da Lei Complementar nº 255/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 266/2018, da Lei Municipal nº 3220/2021, no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, assim como os demais regimentos que disciplinam as atividades dos servidores; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2493/2021, de 12/08/2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2021, constituída Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Grasiella Boggian Levy
Marco Antonio Magalhães dos Santos
Solange Aparecida da Silva
Sandra Luzia Bonatto do Nascimento
Antonia Simone de Andrade Oliveira
Letícia Brechoti de Souza

Parágrafo Único - O objetivo de se instaurar um Processo Administrativo Disciplinar é apurar fatos na conduta da relação trabalhista dos empregados junto a Administração Pública Municipal, bem como eventual responsabilidade dos empregados e servidores públicos em atos a serem apurados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, inclusive, os de consulta, assessoramento ou assistência de outras quaisquer unidades do Município, fazendo jus ao que especifica o artigo 67 da Lei Complementar nº 255/2017, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 266/2018.

Art. 3º - Em cada processo administrativo disciplinar instaurado, três membros da Comissão serão designados para dar andamento ao feito, devendo concluir seu trabalho e relatório final a forma estabelecida na Lei Municipal nº 3220/2021, que ao final será remetido os autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.161, de 1º de abril de 2019 e a Portaria nº 11.545, de 23 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de agosto de 2021.

Portaria nº 11.928 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre inclusão dos nomes de servidores na Comissão de Patrimônio - Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de setembro de 2021, incluído os nomes dos servidores: José Aparecido Benedito; Flavia Ozelo; e, Hellen Cristina Rubini Teixeira, na Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto: “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA PROJETO DE DISPOSITIVO (TREVO) EM NÍVEL RODOVIA CONSTANTE PERUCHI (SP 316), ENTRE KM 157/158.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL-Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 02/2021, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com o valor global de R\$ 81.960,00, (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO

Tomada de Preços nº 01/2021
Processo Administrativo nº 1199/2021

“Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Elaboração de Projeto Conceitual, Básico e Executivo para Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 14,785 km.” A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, no uso de suas atribuições, após análise da documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, neste momento fica declarado que todas as empresas participantes restaram habilitadas, quais sejam: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.; SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.; ENGEFIG ENGENHARIA LTDA.; HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP. Ato contínuo fica agendada sessão de abertura do envelope nº 02 (proposta comercial) para o dia 15 de setembro de 2021, às 09:00h no endereço Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Jardim dos Pinheiros, nesta cidade.

Cordeirópolis, 09 de Setembro de 2021

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA

Pregão Presencial nº 26/2021
Processo Administrativo nº 1965/2021

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DO TIPO MARMITEX”

Decorrido o prazo para a Empresa MD Comércio, Locação e Eventos Ltda. ME. apresentar os documentos referentes aos itens 10.1.2.1., 10.1.2.3.1., e 10.1.2.5., sendo que não houve a devida apresentação fica desde já declarado este certame fracassado nos termos da lei.

Fica designada a reabertura para o dia 27 de setembro de 2021, às 9:00h, Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 – Centro - Cordeirópolis/SP

O edital do Pregão acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 26/2021
Processo Administrativo nº 1750/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Data da Sessão: 28/09/2021
Horário: 09:00 horas

O edital do Pregão Eletrônico acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura:

www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e <http://comprasbr.com.br>.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

ATOS DO SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CARTA CONVITE 001/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através da COMPAJUL torna público para os interessados o resultado do convite 001/2021, realizado no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) Poço Artesiano, situado no Jardim São Luiz do município de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**.

Alessandro Nardini
Presidente da COMPAJUL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria da Vereadora Mariana Fleury Tamiazo)

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Cordeirópolis, acerca do tema.

Art. 2º. A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º. A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º. A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º. Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

- I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;
- II - objetivos;
- III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º. A Frente Parlamentar encaminhará anualmente, à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, ou em outro local.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Cordeirópolis, disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º. As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de setembro de 2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de setembro de 2021.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Diretora Geral

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 11/2021, do tipo menor preço global, que objetiva a aquisição de pacote de antivírus, licença de uso por 3 (três) anos, para os computadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 23/09/2021 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 12/2021, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes do Anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 24/09/2021 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

**PROBLEMAS
COM A LUZ
DA SUA RUA?**

Basta ligar para
0800 770 5676
ou **19 3812-6389**

ou acesse **www.consabambiental.com.br**